

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM A FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO ELEVADO, FABRICADO EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO – PRFV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

1. Introdução

O presente estudo técnico preliminar, nos termos do próprio texto do Art. 18, Inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021, tem como objetivo apresentar análises e justificativas legais, técnica e econômica para contratação de empresa para prestar serviços com a fabricação de estrutura de concreto armado e fornecimento de reservatório elevado, fabricado em Plástico Reforçado com Fibra de Vidro – PRFV, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Limoeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo i) do edital. O propósito fundamental desta contratação é assegurar a eficiente distribuição de água potável, atendendo aos melhores resultados possíveis para o SAAE.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao anteprojeto e objetivando a identificação e análise dos cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como a demonstração da viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. Descrição da necessidade da contratação: considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público - inciso I do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

A presente contratação vem da necessidade de garantir o funcionamento eficiente dos sistemas de distribuição de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Limoeiro do Norte.

A necessidade da contratação se fundamenta na manutenção continua das atividades operacionais desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte, uma vez que alguns dos nossos sistemas de distribuição de água dependem dos reservatórios em pleno funcionamento, sendo crucial para garantir a qualidade dos serviços à população local. A construção de

reservatórios é imprescindível para afiançar o funcionamento diário e o fornecimento constante de água tratada, prevenindo problemas de saúde pública e ambientais.

A escolha por um modelo com estrutura de concreto armado com reservatório em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV) se dá pela alta resistência mecânica, alta durabilidade, menor custo e agilidade na construção e montagem.

A construção do reservatório auxiliará na manutenção do fluxo de água, garantindo que esse bem chegue as residências afetadas.

Portanto, a contratação de uma empresa para esse revestimento em PRVF se faz não apenas necessário, mas urgente, para atender às demandas do órgão público e evitar possíveis transtornos decorrentes de falhas no sistema de distribuição.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual: inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

Vendo a essencialidade e imperatividade dessa contratação, presente no estudo, faz-se necessário replanejar o Plano de Contratações Anual do SAAE para o exercício financeiro de 2025, para atendimento a contratação de uma empresa para fabricação de estrutura de concreto e instalação de reservatório. Sendo assim, temos o empenho de comprovar que há viabilidade para que o processo seja realizado, na qual, demostramos, abaixo, a dotação orçamentaria destinado a essa contratação.

3.1. Dotação orçamentaria: Dotação orçamentária sob a rubrica: 1401.04.122.0401.2.082 - Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE; Elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Sub elemento 3.3.90.39.99 - Outros serviços de terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 1753000000, Taxas, contribuições e preços públicos com recursos do SAAE - LNO, consignado no Orçamento de 2025.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação: inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para garantir que a solução escolhida atenda às necessidades específicas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte. Esses requisitos devem prever critérios e práticas de sustentabilidade, observadas nas leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho, a fim de cumprir rigorosamente os objetivos da contratação. Sendo assim, serão estabelecidos os seguintes requisitos:

Requisitos Gerais

- Os serviços prestados ao SAAE devem ser de primeira qualidade, eficiente e atender as normas técnicas estabelecidas.
- Os serviços de fabricação de estrutura de concreto armado e instalação de reservatório em PRFV, devem atender aos padrões fundamentais para o seu bom caminhamento.
- A estrutura como um todo deve ser característica com as atividades operacionais do SAAE de Limoeiro do Norte.
- A data de prestação do serviço deve ficar a critério do SAAE, após assinar contrato, obedecendo todas as etapas com prazos rigorosamente cumpridos.

Requisitos Legais

- As instituições devem estar regularmente constituídas e em situação regular perante as autoridades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
- Deve ser observada a garantia dos direitos trabalhistas aos empregados envolvidos, conforme legislação vigente.
- Todos os materiais e serviços devem estar de acordo com as normas regulamentadoras brasileiras aplicáveis, como as normas da ABNT e os padrões de segurança estabelecidos pelo INMETRO, para materiais.

Requisitos de Sustentabilidade: Instituições que respeitam padrões ambientais ajudam a proteger ecossistemas locais, evitando contaminações e danos ao meio ambiente são mais estimadas para contratação. Por isso, os produtos ou materiais utilizados devem possuir embalagem reduzida, preferencialmente reciclável, visando reduzir a geração de resíduos. Organizações que adotem práticas de produção sustentáveis, com baixo consumo de água e energia e redução de emissões poluentes, serão valorizados. É desejável que as empresas participem de programas de logística reversa, conforme estipulado pelo Art. 40, III da Lei nº 14.133/2021.

- Os materiais utilizados pelas instituições devem atender a critérios de sustentabilidade, incluindo a utilização de materiais recicláveis e o menor impacto ambiental possível.
- A instituição deve ter práticas de logística reversa para o descarte adequado dos produtos obsoletos ou rejeitados.
- A contratação deve priorizar organizações que possuam certificações ambientais reconhecidas, como ISO 14001.

Requisitos da Contratação: Os serviços a serem contratados devem incluir, mas não se limitar a construção de estrutura de concreto armado com instalação de reservatório em PRFV, conforme especificações detalhadas em edital.

- Os serviços prestados devem ser eficientes, de primeira qualidade, e isentos de quaisquer irregularidades;
- Deve ser previsto garantia contra erros ou execução fora dos padrões;

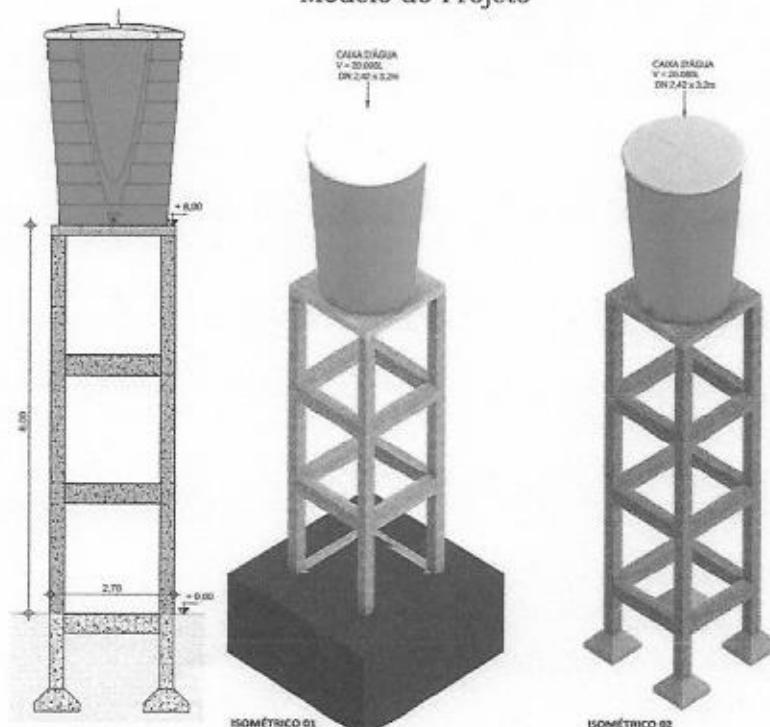
- A instituição deve oferecer atendimento técnico e suporte para resolução de possíveis problemas encontrados durante a realização dos serviços.

Com vistas ao atendimento da necessidade especificada, todos os requisitos citados são essenciais. Assim, a contratação deve ser pautada no cumprimento rigoroso desses parâmetros, abstendo-se de relacionar requisitos desnecessários e especificações demasiadas para não frustrar o caráter competitivo da futura licitação. É essencial priorizar a economicidade e a eficiência no uso dos recursos disponíveis, utilizando critérios claros e objetivos para contratação de empresa para prestar serviços com a fabricação de estrutura de concreto armado e fornecimento de reservatório elevado, fabricado em Plástico Reforçado com Fibra de Vidro – PRFV, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Limoeiro do Norte/CE.

5. Estimativas das quantidades para a contratação: Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A definição para estimativa da contratação, foi realizada com parâmetros previstos baseada nas especificações técnicas definidas para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE, após levantamento característico estimados pelo engenheiro civil do SAAE, tomando como base para o exercício de 2025, além do orçamento que contempla os custos com a contratação de serviço de construção e com instalação de reservatório, conforme descritos abaixo.

Modelo do Projeto



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID
01	- Fornecimento e fabricação de estrutura em concreto armado com laje apoiada e fundação para recebimento de estrutura (reservatório de água em PRFV de 20m³), fuste de 8 metros e seção transversal de 2,70 x 2,70 metros, com serviço de escavação da fundação e execução da montagem, além de frete até o local da obra. - Fornecimento e instalação de reservatório elevado em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) com capacidade de 20m³, DN 2,42 x 3,2 metros (fundo e borda, respectivamente), com tampa e dispositivos de fixação na estrutura de concreto armado, com cabos de aço. - Fornecimento e instalação de escada com corrimão e guarda corpos, fabricado em aço carbono, para acesso ao reservatório elevado.	01	Unidade

6. Levantamento de mercado/Análises das soluções: inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

O levantamento de mercado tem como objetivo analisar as alternativas disponíveis para a contratação de empresa para prestar serviços com a fabricação de estrutura de concreto armado e fornecimento de reservatório elevado, fabricado em Plástico Reforçado com Fibra de Vidro – PRFV, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Limoeiro do Norte/CE. O estudo abrangerá as opções de contratação direta e formas alternativas de contratação, identificando a solução mais adequada às necessidades do SAAE de Limoeiro do Norte, obedecendo os parâmetros da legalidade jurídica.

Soluções de Contratação:

PRONTO PAGAMENTO:

- Facilidade processual;
- Rapidez na contratação e simplificação da logística;
- Potencial de preços mais competitivos e agilidade no atendimento do contrato.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

- Facilidade na negociação direta dos preços e prazos;
- Redução de intermediários, simplificando a logística;
- Potencial de preços mais competitivos devido à eliminação de intermediários.

TERCEIRIZAÇÃO:

- Maior flexibilidade;
- Transferência de riscos;
- Manutenção modernizada dos equipamentos.

CONTRATAÇÃO POR LICITAÇÃO:

- Maior competitividade, consequentemente, redução dos custos;

- Maior custo processual, porém, com mais eficiência e melhor controle social;
- Maior economia de custos com transparência e publicidade.

Análise da Solução mais adequada:

Após a análise das soluções, podemos descartar o pronto pagamento, utilizado para compras ou serviços de baixos valores e ver-se que a terceirização se caracteriza para essa contratação, pois o SAAE transfere toda responsabilidade de serviços para a instituição, que ao avaliarmos, a melhor maneira é através de pregão eletrônico, pois o valor, como veremos adiante, não equivalerá para contratação direta por dispensa.

A análise foi baseada nos seguintes pontos:

- A negociação através de pregão com os fornecedores permitirá a obtenção de melhores preços e condições de pagamento, devido à eliminação de intermediários;
- A contratação através de pregão facilita a logística de entrega dos materiais, garantindo o atendimento imediato às necessidades de manutenção;
- Esta forma de contratação possibilita maior controle sobre a qualidade e especificações dos materiais adquiridos, garantindo a conformidade com as normativas técnicas exigidas;
- A simplificação dos processos administrativos e a redução da burocracia contribuem para uma execução mais ágil e eficiente das atividades de manutenção.

Em decorrência dessa análise, recomenda-se que a contratação de empresa que terá a responsabilidade de construir estrutura de concreto armado com reservatório em PRFV, seja realizada mediante pregão eletrônico, visando atender com eficácia e economicidade as necessidades do SAAE de Limoeiro do Norte.

7. Estimativa do valor da contratação: inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Como mencionado, este tópico refere-se a

“Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar em anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação”

(BRASIL. Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, Inciso VI).

Realizada a pesquisa de preços, com cotação de três fornecedores, temos o valor final, por item e global, para essa contratação. A tabela abaixo resume o valor

unitário e em seguida temos o valor global, assim como alguns dados da pesquisa e suas cotações, abaixo, que deverá ser utilizado no seguimento do processo e, conseqüentemente, valer-se desses resultados para os valores de referências que irão conter o termo de referência (TR) e todo processo adiante, assim como para sua contratação, mediante o melhor preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VAL UNITÁRIO	VALTOTAL
01	- Fornecimento e fabricação de estrutura em concreto armado com laje apoiada e fundação para recebimento de estrutura (reservatório de água em PRFV de 20m³), fuste de 8 metros e seção transversal de 2,70 x 2,70 metros, com serviço de escavação da fundação e execução da montagem, além de frete até o local da obra. - Fornecimento e instalação de reservatório elevado em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) com capacidade de 20m³, DN 2,42 x 3,2 metros (fundo e borda, respectivamente), com tampa e dispositivos de fixação na estrutura de concreto armado, com cabos de aço. - Fornecimento e instalação de escada com corrimão e guarda corpos, fabricado em aço carbono, para acesso ao reservatório elevado.	Unid	01	R\$ 150.969,60	R\$ 150.969,60

Para referida cotação de preços, verificando a possibilidade de pesquisa junto aos sites governamentais, tribunal de contas do estado do Ceará – TCE ou sites de pesquisa, através do banco de dados M2A tecnologia, onde foram encaminhados e-mails para 13 (treze) empresas, que atuam no mercado atual, a fim de solicitar proposta de preços, para a serviços de construção de estrutura de concreto com instalação de reservatório, sendo elas: CONSTRUTORA BATISTA; BV MOTA SERVIÇOS; ABREU LOCAÇÕES; TECNOSAN PROJETOS; CMM ENGENHARIA; MOKSA ENGENHARIA; MAZURE SANEAMENTO; COSISA CONSTRUÇÕES; FLUIR SANEMANTO; P2J EMPRENDIMENTOS; MOSSORÓ PRÉ MOLDADOS; BRASIL SANEAMENTO E EDN PRÉ FABRICADOS.

Quatro, dessas empresas, na qual atendem ao objeto da contratação, quanto a construção da estrutura de concreto com instalação de reservatório em PRFV, retornaram o encaminhamento da solicitação conforme documentos anexados na pesquisa de preço, na qual resume-se da seguinte maneira: CONSTRUTORA BATISTA – **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais); BV MOTA SERVIÇOS – **R\$ 182.657,64** (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); ABREU LOCAÇÕES – **R\$ 125.451,15** (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) E TECNOSAN PROJETOS – **R\$ 144.800,00** (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). As demais

empresas não retornaram os e-mails com suas propostas até a data do relatório da pesquisa de preço.

O valor consagrado para referência da contratação foi apurado pela média de preço das cotações, contemplando o montante de **R\$ 150.969,60 (cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, observando que o valor referente a empresa CONSTRUTORA BATISTA não está incluso no relatório, através da **nota técnica 202508190002**, visto que o valor da sua proposta caracteriza como inexecuível quando aplicado no sistema. Ou seja, tentou-se aplicar as propostas totais, mas a diferença entre a menor com a maior não foi aceitável pelo sistema, depois tentou-se aplicar somente as três melhores propostas e também não passou pela aprovação do sistema e assim, aplicou-se as três propostas maiores, onde o sistema aprovou.

8. Descrição da solução como um todo: inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso - inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

A contratação de uma empresa que preste serviço de construção de estrutura em concreto com reservatório em PRFV que atendam a nossa necessidade objetiva proporcionar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população, garantindo a conservação e o funcionamento adequado das atividades operacionais que envolvem a distribuição de água potável. A seguir, apresentam-se os detalhes da solução como um todo:

8.1. Planejamento e Necessidade:

- Identificação da demanda: O SAAE deve, primeiramente, identificar suas necessidades com relação à estimativa mais aproximada possível da capacidade do reservatório. Isso envolve um planejamento detalhado, muitas vezes com levantamentos e relatórios.
- Especificação técnica: É essencial definir claramente as especificações técnicas dos serviços, garantindo que sejam realizados com efetividade.

8.2. Processo de Licitação:

- Modalidades de licitação: A escolha da modalidade de licitação dependerá de vários fatores, onde no caso, como já visto anteriormente, o pregão eletrônico torna-se mais adequada para essa contratação.
- Pesquisa de preços ou cotações: Foram solicitadas propostas de treze fornecedores que se enquadram no perfil da modalidade, como verificado no tópico anterior.
- Julgamento, habilitação e homologação: A proposta vencedora é escolhida, a documentação é analisada e o resultado é homologado, formalizando a contratação.

- Publicação do extrato do contrato ou contrato: Contendo todas as informações sobre o contrato, publicado no Diário Oficial do Município e em meios oficiais (como o site do SAAE e plataformas de licitações).

8.3. Dos Serviços:

- Os serviços foram selecionados com base nas necessidades específicas do SAAE, conforme levantado pelo engenheiro civil. O serviço inclui fabricação de estrutura de concreto armado com reservatório em PRFV de 20 m³ de capacidade;
- Os serviços devem atender a todas especificações fornecidas, garantindo eficiência, segurança, transparência e compatibilidade com as atividades relacionadas.

8.4. Critérios de Seleção de Fornecedores:

- Os fornecedores serão selecionados com base no menor preço, especialidade e atendimento ao Art. 75, Inciso XV, conforme os princípios da Lei 14.133. A pesquisa de mercado inclui a análise de três ou mais cotações, conforme exigido pela lei.

8.5. Transparência e Controle:

- Acesso à Informação: Todo o processo de contratação deve ser transparente, com acesso público aos editais, contratos e demais documentos.
- Controle Interno e Externo: O SAAE e órgãos de controle (como tribunais de contas) monitoram a legalidade e a eficiência da contratação.

8.6. Execução e Pagamento:

- Os serviços deverão ser realizados imediatamente após a ordem de fornecimento pelo SAAE. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal, conforme estipulado pelos regulamentos da lei.
- Prestação do serviço: A empresa vencedora realiza o serviço conforme o planejamento e as especificações do contrato.
- Fiscalização: O SAAE fiscaliza a prestação do serviço e sua qualidade, garantindo o cumprimento do contrato.

A descrição detalhada da solução atende aos requisitos técnicos, operacionais e estratégicos, conforme fundamentado pela Lei 14.133. A viabilidade técnica e econômica da solução foi respaldada pelo levantamento de mercado e análise jurídica pertinente.

9. Justificativas para o parcelamento da contratação ou não da solução: inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Seguindo a modalidade fundamentada de pregão eletrônico, ver-se que não há necessidade nem parâmetros para parcelamento do objeto, pois trata-se de um serviço específico e singular, com propostas globais, que torna economicamente mais viável, se realizado por uma única empresa.

10. Resultados pretendidos: inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Considerando a necessidade de continuidade de distribuição de água potável, a contratação de empresa para fabricação de estrutura de concreto armado com reservatório elevado de 20m³ fabricado em plástico reforçado com fibra de vidro – PRFV, contendo escada e guarda corpos para atender ao Serviço Autônomo de Água Esgoto – SAAE de Limoeiro do Norte/CE tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

- Assegurar a legalidade e qualidade na distribuição de água em algumas localidades;
- Garantir a economicidade na contratação, proporcionando uma gestão eficiente dos recursos públicos, conforme disposto no Art. 5º da Lei 14.133, que preconiza a eficiência e o interesse público nas contratações;
- Afiançar a eficiência e transparência em todas as etapas do processo seletivo;
- Garantir a ampla concorrência entre os interessados;
- Evitar escolhas e decisões erradas;
- Solucionar problemas relacionados a ineficiência de distribuição de água;
- Agilizar o serviço, através de empresa especializada;
- Atender as necessidades exigidas e levantadas pelo engenheiro civil do SAAE;
- Contribuir para a inovação nas manutenções periódica, através de tecnologias mais eficientes;
- Contratar uma empresa que tenha essa especialidade;

11. Providências a serem adotadas para a contratação: inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Para garantir a eficiência e a regularidade do processo de a contratação de empresa para fabricação de estrutura de concreto armado com reservatório elevado de 20m³ fabricado em plástico reforçado com fibra de vidro – PRFV, contendo escada e guarda corpos para atender ao Serviço Autônomo de Água Esgoto – SAAE de Limoeiro do Norte/CE, bem como para assegurar o cumprimento das normas estabelecidas na Lei 14.133/2021, serão adotadas as seguintes providências detalhadas:

- Solicitação formal de cotações de preço a pelo menos três fornecedores distintos para cada item especificado, garantindo a pesquisa de mercado adequada e a obtenção de melhor preço para contratação, como já foi realizado.
- Elaboração do termo de referência e edital específico para contratação direta por dispensa eletrônica com disputa;
- Definição precisa dos serviços pelo SAAE de Limoeiro do Norte, incluindo especificações, horários e condições necessárias para sua realização;
- Identificação e capacitação dos servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, incluindo treinamento específico sobre a administração e controle de contratos de aquisição, conforme estabelece o inciso III do artigo 7º da Lei 14.133/2021.

- Preparação dos requisitos de documentação que o vencedor deverá apresentar para habilitação no processo licitatório, incluindo comprovação de qualificação técnica e de capacidade econômico-financeira conforme os parâmetros da nova lei de licitações, além do enquadramento no Art. 75, Inciso XV da Lei 14.133/2021;
- Implementação de um sistema de controle interno para monitoramento do serviço prestado, conferindo qualidade e especificações conforme definidos no contrato, e encaminhamento de relatórios periódicos ao setor responsável pela contratação.
- Verificação das certificações e conformidades técnicas dos materiais adquiridos, assegurando que todos os produtos estejam em conformidade com as normas técnicas pertinentes, conforme informado nas especificações técnicas.
- Planejamento de comunicação interna para que todas as áreas envolvidas, especialmente a Área de Operação dos serviços, estejam cientes das etapas do processo de contratação, cronogramas e responsabilidades.
- Formalização de um plano de gestão para lidar com eventuais contingências e riscos que possam surgir durante a execução do contrato, garantindo que medidas corretivas possam ser tomadas rapidamente e eficazmente.

12. Contratações correlatas e/ou Interdependentes: inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Não há contratações correlatas para essa contratação.

13. Descrição de possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras, quando aplicável - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A contratação de empresa para prestar serviços com a fabricação de estrutura de concreto armado e fornecimento de reservatório elevado, fabricado em Plástico Reforçado com Fibra de Vidro – PRFV, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Limoeiro do Norte/CE, pode gerar alguns impactos ambientais relevantes, os quais precisam ser considerados e mitigados conforme os princípios e jurisprudências da Lei 14.133/2021. Abaixo estão descritos possíveis impactos ambientais identificados no processo de contratação e as respectivas medidas mitigadoras a serem adotadas:

- Descarte inadequado de materiais plásticos ou fibra de vidro pelo fabricante (embalagens ou produtos):
 - ☐ Impacto: Poluição terrestre e aquática devido ao descarte inadequado de resíduos plásticos.
 - ☐ Medida Mitigadora: Solicitar ao produtor para implementar um programa de coleta seletiva e reciclagem dos materiais plásticos, quando utilizados.
- Descarte inadequado de resíduos sólidos utilizado no processo:
 - ☐ Impacto: Contaminação do solo ou água ao seu redor.

- ☐ Medida Mitigadora: Conscientizar os funcionários responsáveis ao descarte correto.
- Consumo de energia e recursos durante a produção e transporte dos materiais:
 - ☐ Impacto: Emissão de gases de efeito estufa e aumento da massa de gás carbônico.
 - ☐ Medida Mitigadora: Priorizar a contratação de fornecedores locais e certificados que utilizem processos produtivos sustentáveis e com menor impacto ambiental.

Essas medidas mitigadoras são alinhadas com o artigo 18 da Lei 14.133/2021, que determina a consideração dos impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras no planejamento das contratações públicas. Além disso, atendem aos princípios da sustentabilidade e da economicidade, conforme estipulado na referida legislação.

14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação - atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação de empresa para prestar serviços com a fabricação de estrutura de concreto armado e fornecimento de reservatório elevado, fabricado em Plástico Reforçado com Fibra de Vidro – PRFV, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Limoeiro do Norte/CE, é viável e razoável, considerando-se os aspectos técnicos, econômicos e operacionais apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A necessidade de manutenção no sistema de distribuição de água é crucial para afiançar a qualidade dos serviços prestados à comunidade de Limoeiro do Norte, bem como para garantir o bom funcionamento das operações da autarquia, assim como atender a sua legalidade jurídica.

Fundamenta-se este posicionamento nos seguintes pontos:

- Interesse Público: A qualidade da distribuição de água potável nessas localidades depende dos reservatórios, tornando-se assim, a contratação, essencial ao interesse público, pois assegura transparência e excelência na admissão, conexos à má gestão desses recursos. Conforme estabelecido no Art. 11 da Lei 14.133, o objetivo da contratação pública é garantir o resultado mais vantajoso para a administração pública, o que certamente se aplica ao objeto desta contratação.
- Planejamento e Economicidade: O melhor preço, bem como todas as cotações dos fornecedores, ajuíza a contratação em itens bem definidos e com orçamento estimado compatível com os valores de mercado, refletindo o princípio da economicidade. Atende-se, assim, ao disposto no Art. 23 da Lei 14.133, que requer compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.
- Condições de Execução: As condições de execução e pagamento, como o fornecimento imediato dos serviços após a Ordem de Fornecimento e o pagamento

mediante Nota Fiscal, garantem celeridade e eficiência, conforme preceitos do Art. 40 da Lei 14.133.

- Levantamento de Mercado: A contratação direta por dispensa com disputa, demonstra que os serviços requisitados atendem às especificações técnicas necessárias para realização do serviço de impermeabilização, sobressaindo como a melhor solução disponível para atender à demanda levantada pelo setor administrativo do SAAE.

A contratação visa resultados concretos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, diretamente relacionados à seleção de funcionários para o SAAE de forma eficaz (conforme Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133).

Portanto, conclui-se favoravelmente pela viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa para fabricação de estrutura de concreto armado com reservatório elevado de 20m³ fabricado em plástico reforçado com fibra de vidro – PRFV, contendo escada e guarda corpos para atender ao Serviço Autônomo de Água Esgoto – SAAE de Limoeiro do Norte/CE, no intuito de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo SAAE de Limoeiro do Norte, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133.

15. Conclusão, Aprovação e Assinatura:

A contratação de empresa para prestar serviços com a fabricação de estrutura de concreto armado e fornecimento de reservatório elevado, fabricado em Plástico Reforçado com Fibra de Vidro – PRFV, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Limoeiro do Norte/CE segue os procedimentos estabelecidos pela legislação brasileira, especialmente a Lei de Licitações (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Conclui-se assim, a partir das informações aqui apresentadas, que a solicitação que serão elencadas no edital de licitação supre a demanda, ora em aberto, para que haja o pleno exercício do labor desenvolvido pelo licitante.

Limoeiro do Norte, Ceará, 01 de setembro de 2025



FRANCISCO JOSIEL DO NASCIMENTO SANTOS

Membro da Equipe de Planejamento
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO